

## LEI MUNICIPAL Nº. 954 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) no orçamento 2012, e dá outras providências.”

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 166, § 4º e 167 inciso VI da Constituição Federal, combinado com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), no Orçamento vigente do Município de Nova Olímpia-MT, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa:

ÓRGÃO:	06	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	060.02	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0011	Atenção Básica
PROJ/ATIV:	1623	Construção da Academia da Saúde

### NATUREZA DE DESPESA

44.90.51.00.00                      Obras e Instalações



SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0011	Atenção Básica
PROJ/ATIV:	1602	Reforma e Ampliação de UBS Implantadas

NATUREZA DE DESPESA

44.90.61.00.00                      Aquisição de Imóveis  
**Fonte                      201                      Recurso Saúde 15%                      14.500,00**

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE:	080.02	Departamento de Serviços Urbanos
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	0019	Gestão do Sistema de Obras, Viação e Serviços Públicos
PROJ/ATIV:	1805	Implantar Usina de Reciclagem

NATUREZA DE DESPESA

44.90.51.00.00                      Obras e Instalações                      12.500,00  
**Fonte                      999                      Outros Recursos                      12.500,00**

**TOTALIZANDO                      R\$ 180.000,00**

**Artigo 3º** - Autoriza a inserção na Lei Municipal 865/2010 (Plano Plurianual 2010/2013), para o exercício 2012, a ação nº **1.623**- Construção da Academia da Saúde no programa de Governo Nº **0011** – **Atenção Básica**.

**Artigo 4º** - Autoriza alteração na Lei Municipal 935/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2012), incluindo no anexo de metas e prioridades para o exercício de 2012, a dotação orçamentária com classificação funcional programática criada no artigo 1º desta Lei, inserindo a ação nº **1.623**- Construção da Academia da Saúde no programa de Governo Nº **0011 – Atenção Básica**.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
NOVA OLÍMPIA-MT  
EM 20 DE ABRIL DE 2012.**

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal